

Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 069, de 22 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESPECIFICAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2016, Edital n.º 001/2016 devidamente publicado na imprensa local no dia 27 de fevereiro de 2016 e homologado resultado final em 04 de maio de 2016, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2016, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

CARLOS ROBERTO MARÇOLA - RG: 22.950.783-9

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO CPF: 137.786.498-76

Carga horária semanal: **40 horas** Padrão de vencimento: "A"

Classificação / Colocação no Concurso: 3º lugar

OTAVIO AUGUSTO DIOGO SILVA - RG: 49.913.941

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO CPF: 446.285.358-09

Carga horária semanal: **40 horas** Padrão de vencimento: "**A**"

Classificação / Colocação no Concurso: 4º lugar

Artigo 2º - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2016, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

- **§** I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.
- **Artigo 3º** Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, o servidor entrará em estagio probatório.
- **Artigo 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de março de 2017.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho **Prefeito Municipal**

Cláudio Lísias da Silva **Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte **Secretaria**